

DECRETO Nº 000324/17 de 29 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0324/2017
Fo publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 29/11/17

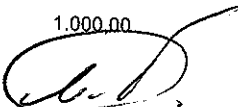
Responsáveis BM

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.370,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01		GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos e Material Permanete			1.093,93
04		SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos e Material Permanete			3.176,90
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			600,00
07.01		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			800,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.000,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos e Material Permanete			4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01		GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.33.00.00.00.00		- Passagens e Despesas com Locomoção			1.093,93
04		SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.000,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.800,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			376,90
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			600,00
07.01		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			1.000,00

1.000,00


08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2017



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal